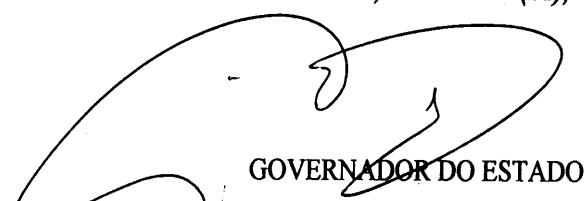
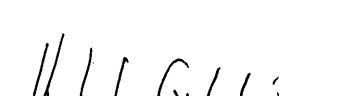


Art. 2º Instituto Gandhi com sede e fórum na cidade de Teresina, Estado do Piauí, tem como objetivos a formação, mobilização e articulação dos(as) jovens para o fortalecimento e consolidação dos movimentos e organizações juvenis do campo e da cidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21 de novembro de 2005.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado João de Deus (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000).



LEI Nº 5.520, DE 21 DE Novembro DE 2005

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Beneficente Cristã-ABC/PI. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

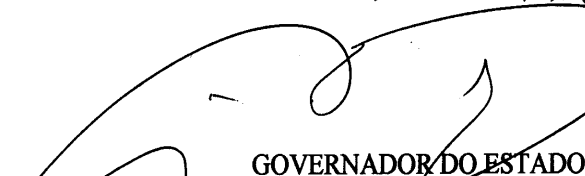
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Beneficente Cristã, entidades Civil, sem fins lucrativos, sediada à Rua Desembargador Freitas, 962, Centro, em Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21 de Novembro de 2005.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado João de Deus (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000).

P. P. 17432

ATOS DO PODER EXECUTIVO

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

DECRETOS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 064/2005 – SEPRO, de 16 de novembro de 2005, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

PROMOVER, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto nos arts. 10, 11, e § 1º, do art. 25, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 17, de 08 de janeiro de 1996, o Tenente Coronel, 109676261-0 **JOSÉ BERTOLINO NETO**, ao posto de **Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

PROMOVER, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto nos arts. 10, 11, e art. 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 17, de 08 de janeiro de 1996, o Tenente Coronel, 106655351-0 **JOSÉ ORLANDO GOMES DOS SANTOS**, ao posto de **Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

PROMOVER, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto nos arts. 10, 11, e art. 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 17, de 08 de janeiro de 1996, o Tenente Coronel, 106618851-5 **FRANCISCO DE ASSIS ALVES DO NASCIMENTO**, ao posto de **Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

PROMOVER, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto nos arts. 10, 11, inciso V, do art. 12, e inciso I, do art. 25, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Major, 105707162-1 **RAIMUNDO DA SILVA FREITAS**, ao posto de **Tenente Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

PROMOVER, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto nos arts. 10, 11, inciso V, do art. 12, e inciso II, do art. 25, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Major, GIP 10/7555 **GERARDO REBELO FILHO**, ao posto de **Tenente Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

PROMOVER, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto nos arts. 10, 11, inciso V, do art. 12, e inciso III, do art. 25, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Major, GIP 10/7126 **RAIMUNDO COSME DE OLIVEIRA FILHO**, ao posto de **Tenente Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

PROMOVER, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto nos arts. 10, 11, inciso V, do art. 12, e inciso III, do art. 25, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Major, 101398893-3 **ANTÔNIO DA SILVA RAMOS**, ao posto de **Tenente Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

PROMOVER, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto nos arts. 10, 11, inciso V, do art. 12, e inciso III, do art. 25, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Major, GIP 10/7553 **ALÍPIO JOSÉ DE MELO CASTELO BRANCO JÚNIOR**, ao posto de **Tenente Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

PROMOVER, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto nos arts. 10, 11, inciso V, do art. 12, e inciso III, do art. 25, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Major, GIP 10/5945 **GEORGE AFONSO FÉLIX DE CARVALHO**, ao posto de **Tenente Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

PROMOVER, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto nos arts. 10, 11, inciso V, do art. 12, e inciso III, do art. 25, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Major, GIP 10/7564 **CARLOS SIDNEY PIRES CARDOSO**, ao posto de **Tenente Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

PROMOVER, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto nos arts. 10, 11, inciso V, do art. 12, e inciso III, do art. 25, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Major, GIP 10/7563 **RENATO ALVES VIEIRA**, ao posto de **Tenente Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.